



Resolução n.º 08/2022

Autoriza o reenquadramento dos empregados Cremers lotados nos cargos de Assistente Administrativo Básico para o Cargo de Assistente Administrativo Pleno, nível P5 e dá outras disposições.

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958,

Considerando a autonomia administrativa e financeira de que gozam os Conselhos Regionais de Medicina, conforme o art. 1º da Lei 3.268/57;

Considerando a reestruturação administrativa das Delegacias Seccionais e a necessidade de desenvolvimento de novas atividades administrativas pelo Cremers, como emissão de certificado digital;

Considerando a necessidade das Delegacias Seccionais disponibilizar serviços cartoriais, como certificado digital, e os demais serviços, registro médico, recebimento e entrega de documentos e emissão de certificados;

Considerando que atualmente o Cremers possui 13 (treze) funcionários no cargo de Assistente Básico, sendo 08 (oito) nas Delegacias Seccionais e 05 (cinco) na sede do Conselho;

Considerando a baixa repercussão financeira, conforme impacto financeiro em anexo.

Por fim, considerando a conveniência, a oportunidade e o interesse público da administração em qualificar e ampliar a execução das atividades institucionais do Cremers.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado reenquadramento dos empregados do Cremers lotados nos cargos de Assistente Administrativo Básico para o Cargo de Assistente Administrativo Pleno.

I – O empregado deverá apresentar declaração de consentimento com manifestação que requer aderir voluntariamente ao reenquadramento de seu cargo.



II – Para o reenquadramento o empregado deverá cumprir os requisitos da formação exigida, conforme estabelecido no Plano de Cargos e Salários - PCS do Cremers para o cargo de Assistente Administrativo Pleno.

III – O reenquadramento no cargo de Assistente Administrativo Pleno será no nível inicial, estabelecido no PCS como nível P5.

Art. 2º Havendo a adesão ao reenquadramento por todos os empregados atualmente lotados nos cargos de Assistentes Básicos, referido no art. 1º, inciso I, o cargo de Assistente Básico será declarado extinto.

Art. 3º Altera-se o Manual de Gestão de Pessoas do CREMERS nos termos desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de junho de 2022.

Dr. Carlos Orlando Sparta De Souza
Presidente

Dr. André Cecchini
Primeiro-Secretário